



Prefeitura Municipal
Barra dos Coqueiros

Compromisso com o desenvolvimento

Lei nº 10/97
(de 19 de março de 1997)

Autoriza abrir Crédito Especial
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender despesa não prevista no orçamento vigente assim discriminada:

1001	CÂMARA MUNICIPAL
Função	15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Programa	82 PREVIDÊNCIA
Subprograma	495 Previdência Social e Inativos e Pensionistas
Atividade:	2.022 Previdência Social e Seguro
	do
	3000,00 - DESPESAS CORRENTES
	3100,00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3190.01 - Inativos....R\$ 3.000,00

Art. 2º - A despesa de igual valor, correrá por conta de anulação parcial no orçamento vigente assim discriminado:

1.001	Câmara Municipal
01	LEGISLATIVA
01	PROCESSO LEGISLATIVO
001	Ação Legislativa
1.001	Reforma nas despesas da Câmara



Prefeitura Municipal
Barra dos Coqueiros

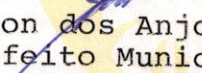
Compromisso com o desenvolvimento

4000.00	DESPESA DE CAPITAL
4500.00	INVESTIMENTOS
4590.51	Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 02 de janeiro de 1996.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 1997.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal